



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 1.094/2023

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências

AUTOR DEP. FRANCISCA MOTTA		PARTIDO: REPUBLICANOS
EMENDA Nº 260	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 09/11/2023
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos Programa/Ação: 5009.4243 - Incentivo à Produção Artística e Cultural Localização: 0287 - Estadual Funcional: 13392 GND: 03 Mod. 50 Fte: 1.500 CO: 0000 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) [Meta Específica] Transferir mediante convênio ou instrumento congênere, para a Associação das Quadrilhas Juninas de Patos, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 24.234.155/0001-50, localizada na Rua 26 de Julho, nº 130, Centro de Patos/PB, os recursos acima citados, para desenvolvimento e promoção de atividades culturais no município de Patos. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) <u>JUSTIFICATIVA</u> A presente emenda destina-se para o desenvolvimento e promoção de atividades culturais através das quadrilhas juninas. Símbolo da identidade cultural do Nordeste, as quadrilhas chegaram ao Brasil por meio da corte portuguesa, ainda no século 19, e passaram por diferentes processos de transformação até culminarem nas produções que conhecemos hoje. Assinatura do Autor: 		